



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
CEP: 35.444-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 771/2012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Fixa os Subsídios de Vereadores para a Legislatura de 2013/2016

Art. 1º Nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Amparo do Serra ficam fixados os subsídios para Vereadores a **Legislatura 2013/2016 em R\$1600,00.**

Art. 2º Fica garantido aos Vereadores à **percepção do 13º salário** anualmente, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e conforme Constituição Federal de 1988.

Art.3º As faltas sem justificativa em reuniões serão descontadas à razão de **3/30(três trinta avos)** por falta conforme determina a alínea a do inciso II do artigo 35do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo do Serra, 02 de outubro de 2012

ASTOLEO GOMES FUSCALDI
Prefeito Municipal